

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato

Tecno2000 Ind.

e Com. Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Processo

Processo	Ano	Data Emissão	Tipo do Processo
136	2014	06/08/2014	Processo de Inexigibilidade

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto

Contratação de empresas vencedoras do Pregão Eletrônico sob o nº 31/2013-FNDE, através de adesão as Atas de Registro de Preços nºs. 102/2013 e 103/2013, para aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201403079

Licitação

Modalidade	Número	Ano	Emissão	Abertura	Horário
Processo de Inexigibilidade	15	2014	06/08/2014		
Natureza	Tipo Avaliação				
Carona	Dispensa/Inexigibilidade				
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária				
Compras e Serviços	0800212365001513354490520000				
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Global	Adjudicação	Homologada	
05/08/2014		10.028,00	06/08/2014	06/08/2014	

Contrato

Tipo Contrato	Número	Ano	Data Assinatura	Data Início
Contrato	203	2014	11/08/2014	11/08/2014
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Kátia Carneiro Nunes Lemes	Luana Lordelos Fernandes			
Contratada	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Vencimento Execução	Vencimento Vigência	Valor Contrato		
11/11/2014	10/08/2015	8.360,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO N.º 203/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E A(O) TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2014, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, com sede e foro em ARAPOTI/PR, localizada(o) à RUA PLACIDIO LEITE, 148, CENTRO CÍVICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representada(o) pelo(a) Sr./Sra. BRAZ RIZZI, nomeado por meio de Ata de sessão de instalação do Legislativo e Executivo 01/01/2013, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8821313, CPF nº 177.929.759-91, no uso da atribuição que lhe confere o(a) Ata de sessão de instalação do Legislativo e Executivo 01/01/2013, neste ato denominada(o) simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52, estabelecida à SHIS QI 11/13 - EDIFÍCIO SOUTH LAKE CENTER - BLOCO M, SALAS 101 A103, BRASILIA/DF, neste ato representada por seu/sua REPRESENTANTE, Sr./Sra. JORDANO CASTRO NASCIMENTO, portador(a) da carteira de identidade nº 3773321, expedida pela SSP/MG, CPF nº 274.710.716-72, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.007211/2012-23, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº -numPregao-, e nos respectivos termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	Conjunto coletivo tamanho 01	16,00	335,00	5.360,00
2	Conjunto para aluno tamanho 01	24,00	125,00	3.000,00
			TOTAL	8.360,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA




2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.360,0000 (oito mil e trezentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
080021236500151335	00137	449052	11672	12/08/2014	8.360,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da certificação do Gestor do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, seus encartes e no instrumento contratual.

4.2. Qualquer dos documentos citados que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal com a devida discriminação dos objetos;

4.4. A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.5. O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = índice de atualização financeira

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até **10 (dez) dias**, após a assinatura do contrato, pela modalidade de:

- I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II. Seguro Garantia;
- III. Fiança Bancária.

5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.3. Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A Contratada deverá entregar os itens de berço, conjunto coletivo, conjunto aluno, cadeira alta de alimentação e poltrona individual estofada no prazo de **90 (noventa) dias** e os itens de colchonete para trocador e colchonete para repouso deverão ser entregues no prazo de **60 (sessenta) dias** aos Contratantes. O início do prazo será contado a partir da assinatura o instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo **CONTRATANTE**, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último;

6.2. Os mobiliários e colchonetes deverão ser entregues no endereço informado pelo **CONTRATANTE** (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no caput desta Cláusula;

6.3. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrado em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

6.4. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento execu-

tado em desacordo com as condições do Termo de Referência e contrato;

6.5. Os produtos rejeitados deverão ser substituir e/ou reparar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa **CONTRATADA**. O **CONTRATANTE** não se responsabilizarão pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados;

6.6. Caso a substituição dos mobiliários e colchonetes não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATANTE**.

7.2. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

7.3. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete a **CONTRATANTE**:

8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.1.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários e colchonetes, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.5. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativas;

8.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual

necessária.

8.2. Compete a CONTRATADA:

8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

8.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.2.4. Entregar os mobiliários e colchonetes no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Item 5 do Termo de Referência;

8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE**, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

8.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8.2.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

8.2.11. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso (ENCARTE B) de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços - SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

- a. 5 (cinco) dias para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;
- b. 100 (cem) dias para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
- c. 15 (quinze) dias para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos

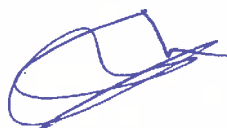
materiais, de acordo com o contrato firmado;

8.2.12. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. **advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. multas:
 - a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários e colchonetes entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
 - b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
 - c. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários e colchonetes, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
 - d. 1% (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.
 - e. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
 - f. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
 - g. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
- III. **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou




até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO


11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



12.2. 12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do ARAPOTI/PR.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem


 BRAZ RIZZI
 P/ CONTRATANTE


 JORDANO CASTRO
 NASCIMENTO
 P/ CONTRATADA 08/10/2014

TESTEMUNHAS:

1. 
 Nome: Aline S. M. Rodrigues
 CPF: 034.220.791-19
 RG: 2.831.713 SSP DF
2. 
 Nome: Everton Leão R. Deiro
 CPF: 006.44.061-29
 RG: 2.370.289 SSP-DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Extrato do
Contrato

Tecno2000 Ind.
e Com. Ltda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 203/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 15/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios.

Valor Global: R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

Wencescar: WENCESCAR - COM. AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA
Vilela: JOSE CARLOS ALVES VILELA
As descrições dos itens, e mais informações, estão disponíveis na Prefeitura Municipal, pelo fone: (43) - 35281157.

Wenceslau Braz-Pr, em 20 de agosto de 2014.

Mônica de Oliveira
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2014

O Município de Wenceslau Braz - PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto "Seleção de propostas, visando o registro de preço de materiais elétricos gerais para Construção, destinados a reparos e manutenção segundo as conveniências da Administração Pública Municipal". A abertura dos envelopes se dará no dia 04 de setembro de 2014, às 09:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone: (43) 3528-1010 e 3528-1157. Wenceslau Braz-Pr, 21 de Agosto de 2014.

Mônica de Oliveira-Pregoeira Municipal

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 203/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 15/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios.

Valor Global: R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 199/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 011/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Valor Global: R\$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

Valor Global: R\$ 1.436,60 (um mil, quatrocentos e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 080021236

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 12/08/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CEI
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 202/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 13/

Contratante: Prefeitura Municipal de

Contratada: Brasfilter Indústria e C

Objeto: Aquisição de equipamento
lares, visando reequipar/moderniza
ensino do Município de Arapoti.

Valor Global: R\$ 2.205,00 (dois mil

Dotação Orçamentária: 080021236

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 12/08/2014.



PR

atribuições que lhes são conferidas

dezembro de 2013 e no Art. 42 da
(doze mil, setecentos e oitenta e
codificações institucionais abaixo

Código

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE

08.244.0002.2042 - Manutenção

(280) 33.90.39.00 - Outros Serv

Fonte: 0000 - Recursos Ordinários

08.244.0002.2055 - Manutenção

(0291) 33.90.39.00 - Outros Ser



220

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 166, sexta-feira, 29 de agosto de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2014 - SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO nas Ruas: Rua Fazenda Guatupê, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 474,74 metros; Rua Johann Gross, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 525,74 metros e Rua sem denominação, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 492,43 metros.

TIPO: Menor preço no TOTAL DA PROPOSTA.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.832.323,02 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos).
ABERTURA: 03 de OUTUBRO de 2014.

HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter informações, bem como, retirar o Edital na Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações/DECOL/Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6961 e/ou pelo site: www.sjp.pr.gov.br no link Acesso Rápido / Licitações / 11 / 2014 / Concorrência / Andamento.

São José dos Pinhais-PR, 27 de agosto de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2014 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de equipamentos linha branca e demais materiais destinados para o uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Serviço de Urgência e Emergência, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel, UPH - Unidade de Pronto Atendimento, Unidades 24 Horas, Hospital Municipal Atílio Talamini e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2014 às 09h00min
INÍCIO DA DISPUTA: 12/09/2014 às 14h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6693.

São José dos Pinhais-PR, 26 de agosto de 2014.

NELSON GONÇALVES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEXEIRA SOARES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2012, FNDE/MEC, COM RECURSOS DO FNDE/MEC. CONTRATADA: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.177.886/0001-72, com sede na Rua Botucatu, 200 - A, Jardim Nossa Senhora D'Ajuda, CEP: 08.576-660, na cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo. Atas nº 84/2013 e nº 111/2013. Valor Total: R\$ 8.303,00 (Oito mil e trezentos e três reais). CONTRATADA: WTCC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.634.834/0001-72, com sede na Rua Germano Carlos Knapick, 393, Bairro Industrial, CEP: 99.700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Ata nº 110/2013. Valor Total: R\$ 1.695,00 (Um mil e seiscentos e trinta e três reais). CONTRATADA: BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.437.406/0001-00, com sede na Rua Isabel Spina Perella, 445, Bairro Ponte Grande, CEP: 07.031-040, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. Ata nº 88/2013. Valor Total: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).

DATA: 25/08/2014 - **FUNDAMENTO:** Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 25 de agosto de 2014.
IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-PR, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 /Depto. Licitações.
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza para atender a todas as Secretarias do município de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 16/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-PR, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 - Depto. Licitações.
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de refil de motores com aplicação de peças para veículos da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 17/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-PR, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 - Depto. Licitações.

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação em bombas injetoras, bomba de alta e unidade injetora, sistema eletrônico common rail, reparo nos bicos e bombas injetoras com montagem e desmontagem, regulagem, troca e reparos, testes e diagnóstico e o que for necessário para o pleno funcionamento do sistema de alimentação de combustível de motores a diesel dos veículos e máquinas da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 18/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

Vera Cruz do Oeste-PR, 28 de agosto de 2014.

INEIA APARECIDA FORGIARINI FANTINEL
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-PR, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 /Depto. Licitações.
Objeto: contratação de empresa para construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, na comunidade de São Sebastião no município de Vera Cruz do Oeste, conforme proposta nº 092766060000113001 - Ministério da Saúde em parceria com o município de Vera Cruz do Oeste, com uma área de 324,51 metros.

Tipo: Menor preço global.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 01/10/2014
O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025, de acordo com o Decreto nº 3111/2013, publicado no diário eletrônico em 05/02/13 e Jornal o Paraná em 06/02/13.

Vera Cruz do Oeste-PR, 28 de agosto de 2014.

ELDON ANSCHAU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 199/2014; Processo de Inexigibilidade nº 11/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda; **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 200/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: DIGI - TRON - Instrumentos de Pesagem Ltda; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando equipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.436,60 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 201/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Electrolux da Amazônia Ltda; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando equipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; **VALOR GLOBAL:** R\$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 202/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando equipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 203/2014; Processo de Inexigibilidade nº 15/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 204/2014; Processo de Inexigibilidade nº 15/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 205/2014; Processo de Inexigibilidade nº 14/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: João Roberto Davoglio - ME; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.550,80 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

O Prefeito do Município de Camutanga/PE, nos termos da Lei nº 8.666/96, e suas alterações posteriores, homologou, no dia 21/08/2014, o Procedimento Licitatório, nº 012/2014, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014 em favor da empresa: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ nº 06.117.821/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel S-10), direto da bomba de combustíveis da CONTRATADA, para atender as necessidades da frota de veículos do CONTRATANTE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O Secretário de Saúde do Município de Camutanga/PE, nos termos da Lei nº 8.666/96, e suas alterações posteriores, homologou, no dia 21/08/2014, o Procedimento Licitatório, nº 002/2014, Tomada de Preços nº 002/2014 em favor da empresa: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, CNPJ nº 06.117.821/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum e óleo diesel S-10), direto da bomba de combustíveis da CONTRATADA, para atender as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA.

Em 28 de agosto de 2014
SAMUEL DE FARIAS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

OBJETO: Aquisição de Forma Parcelada de Equipamentos em Geral para os PSFs (Programa Saúde da Família), junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE. **Abertura:** 12/06/2014 às 09hs. **Informações:** (87) 3889-1156, Ramal 26 ou através do e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro-PE, 27 de Agosto de 2014
RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato

Milanflex Ind.

Com. Imóveis e

Equip. Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

164

Processo

Processo	Ano	Data Emissão	Tipo do Processo
136	2014	06/08/2014	Processo de Inexigibilidade

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto

Contratação de empresas vencedoras do Pregão Eletrônico sob o nº 31/2013-FNDE, através de adesão as Atas de Registro de Preços nºs. 102/2013 e 103/2013, para aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201403079

Licitação

Modalidade	Número	Ano	Emissão	Abertura	Horário
Processo de Inexigibilidade	15	2014	06/08/2014		
Natureza	Tipo Avaliação				
Carona	Dispensa/Inexigibilidade				
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária				
Compras e Serviços	0800212365001513354490520000				
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Global	Adjudicação	Homologada	
05/08/2014		10.028,00	06/08/2014	06/08/2014	

Contrato

Tipo Contrato	Número	Ano	Data Assinatura	Data Início
Contrato	204	2014	11/08/2014	11/08/2014
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Kátia Carneiro Nunes Lemes	Luana Lordelos Fernandes			
Contratada	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
Vencimento Execução	Vencimento Vigência	Valor Contrato		
11/11/2014	10/08/2015	1.668,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO N.º 204/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E A(O) MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTD PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2014, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, com sede e foro em ARAPOTI/PR, localizada(o) à RUA PLACIDIO LEITE, 148, CENTRO CÍVICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representada(o) pelo(a) Sr./Sra. BRAZ RIZZI, nomeado por meio de Ata de sessão de instalação do Legislativo e Executivo 01/01/2013, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8821313, CPF nº 177.929.759-91, no uso da atribuição que lhe confere o(a) Ata de sessão de instalação do Legislativo e Executivo 01/01/2013, neste ato denominada(o) simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à RUAH, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABA/MT, neste ato representada por seu/sua REPRESENTANTE, Sr./Sra. GILMAR FRANCISCO MILAN, portador(a) da carteira de identidade nº, expedida pela /, CPF nº 344.848.171-87, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.007211/2012-23, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº -numPregao-, e nos respectivos termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	Poltrona individual estofada	4,00	417,00	1.668,00
			TOTAL	1.668,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir

da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.668,0000 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
080021236500151335	00137	449052	11660	12/08/2014	1.668,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da certificação do Gestor do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, seus encartes e no instrumento contratual.

4.2. Qualquer dos documentos citados que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal com a devida discriminação dos objetos;

4.4. A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

4.5. O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = índice de atualização financeira

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA - índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até **10 (dez) dias**, após a assinatura do contrato, pela modalidade de:

- I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II. Seguro Garantia;
- III. Fiança Bancária.

5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.3. Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A Contratada deverá entregar os itens de berço, conjunto coletivo, conjunto aluno, cadeira alta de alimentação e poltrona individual estofada no prazo de **90 (noventa) dias** e os itens de colchonete para trocador e colchonete para repouso deverão ser entregues no prazo de **60 (sessenta) dias** aos Contratantes. O início do prazo será contado a partir da assinatura o instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo **CONTRATANTE**, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último;

6.2. Os mobiliários e colchonetes deverão ser entregues no endereço informado pelo **CONTRATANTE** (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no caput desta Cláusula;

6.3. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrado em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

6.4. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições do Termo de Referência e contrato;

6.5. Os produtos rejeitados deverão ser substituir e/ou reparar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa **CONTRATADA**. O **CONTRATANTE** não se responsabilizarão pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados;

6.6. Caso a substituição dos mobiliários e colchonetes não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATANTE**.

7.2. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

7.3. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete a **CONTRATANTE**:

8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.1.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários e colchonetes, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.5. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativas;

8.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, ~~com a~~ instrução processual necessária.

8.2. Compete a **CONTRATADA**:

8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

8.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.2.4. Entregar os mobiliários e colchonetes no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Item 5 do Termo de Referência;

8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE**, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

8.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8.2.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

8.2.11. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso (ENCARTE B) de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços - SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

- a. 5 (cinco) dias para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;
- b. 100 (cem) dias para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
- c. 15 (quinze) dias para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

8.2.12. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. **advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. multas:

- a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários e colchonetes entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários e colchonetes, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
- d. 1% (um por cento) por dia sobre o valor da garantia contratual, pela não apresentação/atualização, no prazo estabelecido neste instrumento, da garantia de execução contratual.
- e. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- f. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- g. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

III. **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.2. 12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do ARAPOTI/PR.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em ~~decreto~~, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.




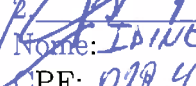
 BRAZ RIZZI
 P/ CONTRATANTE



 GILMAR FRANCISCO MILAN
 P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
 Nome: Rômulo de P. de Aquino
 CPF: 700.083.889-20
 RG: 4.242.539-7

2. 
 Nome: IDINEU Antonio da Silva
 CPF: 079.425.459-18
 RG: 7.043.633-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Extrato do
Contrato

Milanflex Ind.
Com. Imóveis e
Equip. Ltda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.890-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 204/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 15/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios.

Valor Global: R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

mil, quatrocentos e trinta e seis reais e

Valor Global: R\$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

21236500151335449052.

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

174

14.

Data da assinatura: 12/08/2014.

MO DE ARAPOTI - PR
18 CENTRO CÍVICO
) 3512-3000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 204/2014.

Processo de Inexigibilidade nº 15/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios.

Valor Global: R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 080021236500151335449052.

Prázo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/08/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3580/2014.

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

feridas por lei;
O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANA, usando das

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1458/2013, de 11 de 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 12.787,00 (doze mil e sete reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, demonstrado segundo as baixas identificadas:

Especificação da Despesa	Valor
MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
AL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
tenção da Secretaria de Assistência Social	
s Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 2.000,00
dinários (Livres)	
tenção do Centro de Múltiplo Uso - Calógeras	
os Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 3.000,00



220

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 166, sexta-feira, 29 de agosto de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2014 - SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO nas Ruas: Rua Fazenda Guatupê, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 474,74 metros; Rua Johann Gross, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 525,74 metros e Rua sem denominação, no trecho entre a Rua João Fraga Neto até a Avenida Guatupê com extensão de 492,43 metros.

TIPO: Menor preço no TOTAL DA PROPOSTA.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.832.323,02 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos).
ABERTURA: 03 de OUTUBRO de 2014.

HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter informações, bem como, retirar o Edital na Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações/DECOL/Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos de Oliveira, n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6961 e/ou pelo site: www.sjjp.pr.gov.br no link Acesso Rápido / Licitações / 11 / 2014 / Concorrência / Andamento.

São José dos Pinhais-PR, 27 de agosto de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2014 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de equipamentos linha branca e demais materiais destinados para o uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Serviço de Urgência e Emergência, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel, UPH - Unidade de Pronto Atendimento, Unidades 24 Horas, Hospital Municipal Afílio Talamini e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2014 às 09h00min
INÍCIO DA DISPUTA: 12/09/2014 às 14h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6693.

São José dos Pinhais-PR, 26 de agosto de 2014.
NELSON GONCALVES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Diário Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2012, FNDE/MEC, COM RECURSOS DO FNDE/MEC. CONTRATADA: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.177.886/0001-72, com sede na Rua Botucatu, 200 - A, Jardim Nossa Senhora D'Ajuda, CEP: 08.576-660, na cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo. Atas nº 84/2013 e nº 111/2013. Valor Total: R\$ 8.303,00 (Oito mil e trezentos e três reais). CONTRATADA: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.634.834/0001-72, com sede na Rua Germano Carlos Knappick, 393, Bairro Industrial, CEP: 99.700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Ata nº 110/2013. Valor Total: R\$ 1.695,00 (Um mil e seiscentos e trezentos e três reais). CONTRATADA: BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.437.406/0001-00, com sede na Rua Isabel Spina Perella, 445, Bairro Ponte Grande, CEP: 07.031-040, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. Ata nº 88/2013. Valor Total: R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais).
DATA: 25/08/2014 - FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares-PR, 25 de agosto de 2014.
IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-PR, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 /Depto. Licitações. **Objeto:** registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza para atender a todas as Secretarias do município de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 16/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-PR, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 - Depto. Licitações.

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de renovação de motores com aplicação de peças para veículos da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 17/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-PR, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 - Depto. Licitações.

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação em bombas injetoras, bomba de alta e unidade injetora, sistema eletrônico common rail, reparo no bico e bombas injetoras com montagem e desmontagem, montagem, troca e reparos, testes e diagnóstico e o que for necessário para o pleno funcionamento do sistema de alimentação de combustível de motores a diesel dos veículos e máquinas da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.

Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 18/09/2014
Demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025.

Vera Cruz do Oeste-PR, 28 de agosto de 2014.
INEIA APARECIDA FORGIARINI FANTINEL
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Licitador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste-PR, Rua Rui Barbosa, 202, centro, CEP 85.845-000 /Depto. Licitações. **Objeto:** contratação de empresa para construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, na comunidade de São Sebastião no município de Vera Cruz do Oeste, conforme proposta nº 09276606000113001 - Ministério da Saúde em parceria com o município de Vera Cruz do Oeste, com uma área de 324,51 metros.

Tipo: Menor preço global.
Data de abertura de envelopes e julgamento: 01/10/2014
O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e/ou aquisição por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e/ou Secretaria de Finanças de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025, de acordo com o Decreto nº 3111/2013, publicado no diário eletrônico em 05/02/13 e Jornal o Paraná em 06/02/13.

Vera Cruz do Oeste-PR, 28 de agosto de 2014.
ELDON ANSCHAU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 199/2014; Processo de Inexigibilidade nº 11/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda; **OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 200/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: DIGI - TRON - Instrumentos de Passagem Ltda; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.436,60 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 201/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Electrolux da Amazônia Ltda; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; **VALOR GLOBAL:** R\$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 202/2014; Processo de Inexigibilidade nº 13/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino do Município de Arapoti; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 203/2014; Processo de Inexigibilidade nº 15/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 204/2014; Processo de Inexigibilidade nº 15/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Municípios; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 205/2014; Processo de Inexigibilidade nº 14/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapoti; CONTRATADA: João Roberto Davoglio - ME; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.550,80 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 080021236500151335449052; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2014.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

O Prefeito do Município de Camutanga/PE, nos termos da Lei nº 8.666/96, e suas alterações posteriores, homologou, no dia 21/08/2014, o Procedimento Licitatório, nº 012/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 em favor da empresa: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA. CNPJ nº 06.117.821/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum e óleo diesel S-10), direto da bomba de combustíveis da CONTRATADA, para atender as necessidades da frota de veículos do CONTRATANTE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O Secretário de Saúde do Município de Camutanga/PE, nos termos da Lei nº 8.666/96, e suas alterações posteriores, homologou, no dia 21/08/2014, o Procedimento Licitatório, nº 002/2014, Tomada de Preços nº 002/2014 em favor da empresa: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA. CNPJ nº 06.117.821/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum e óleo diesel S-10), direto da bomba de combustíveis da CONTRATADA, para atender as necessidades da frota de veículos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA.

Em 28 de agosto de 2014.
SAMUEL DE FARIAS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

OBJETO: Aquisição de Forma Parcelada de Equipamentos em Geral para os PSFs (Programa Saúde da Família), junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro PE. **Abertura:** 12/06/2014 às 09hs. **Informações:** (87) 3889-1156, Ramal 26 ou através do e-mail: licitacaocedrop@yahoo.com.br.

Cedro-PE, 27 de Agosto de 2014
RIVADENIRA JORGE SIDRIM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Requisição de
Empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

11660

REQUISIÇÃO DE EMPENHO

<i>Emitido em</i>	<i>Processo</i>	<i>Homologada</i>	<i>Requisição nº</i>
11/08/2014	136/2014	06/08/2014	00004

Forma de pagamento

Em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da nota fiscal na Divisão de Tesouraria do Município de Arapoti

<i>Licitação</i>	<i>Natureza do procedimento</i>	<i>Contrato</i>
Processo de Inexigibilidade nº 15/2014	Carona	204/2014

Objeto

Contratação de empresas vencedoras do Pregão Eletrônico sob o nº 31/2013-FNDE, através de adesão as Atas de Registro de Preços nºs. 102/2013 e 103/2013, para aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201403079

<i>Fornecedor</i>	<i>CNPJ/CPF</i>
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	86.729.324/0002-61

Endereço

Avenida V, 901A - Distrito Industrial

<i>Cidade/UF</i>	<i>UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Fone</i>	<i>Inscrição Estadual</i>
Cuiaba	MT	78.098-480	(65) 3317-2100	

Classificação Despesas

0800212365001513354490520000

Itens da Requisição

<i>Lote:</i>	<i>Item:</i>	<i>Descrição:</i>	<i>Qnde:</i>	<i>V. Unitário:</i>	<i>Valor Total:</i>
001	035	Poltrona individual estofada	4,00	417,00	1.668,00
Valor Total:					1.668,00

Divisão de Licitação e Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

178

Rua Placídio Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ (MF): 75.658.377/0001-31

ARAPOTI/PR

NOTA DE EMPENHO

Empenho

Número **011660** Tipo ORDINARIOData de Emissão
11/08/2014

000022014011660

Credor - Razão Social/Fornecedor

07193 - MILANFLEX INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEI

AV V 901 A

Cidade.: CUIABA/MT

Fone.:

CNPJ nº

86.729.324/0002-61

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dotação

Órgão...: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT

Unidade...: 08.002 - Divisão de Ensino

Funcional...: 12.365.0015-1.335 - Aquisição de Móveis para Creche - FNDE

Despesa...: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desdobram...: 4.4.90.52.42.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Fonte...: 00137 - CONVÊNIO FNDE - AQUISIÇÃO MÓVEIS CRECHE

Cód. Red...: **00467**

Licitação

Tipo Licitação INEXIGIBILIDADE

Nro. Licitação 15/2014

Homologação 06/08/2014

Nº Contrato

ID SIM-AM 204 / 2014

ID Bem/Obrig

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	128.334,79	1.668,00	126.666,79

Especificação

IT	QT	UD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	7	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA	417,00	1.668,00

Valor Líquido: 1.668,00

Responsável pela Emissão

Data: 11/08/2014

 Funcionário

 Contador

Data: ___/___/___

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s)
ARAPOTI/PR em 11 de agosto de 2014

 Secretário

 Prefeito Municipal

Recibo

Declaro(amos) haver recebido a importância acima especificada, correspondente ao acima descrito e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.

ARAPOTI/PR em ___/___/___

Conta: _____

Ordem Bancária: _____

 MILANFLEX INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEI
 CNPJ nº 86.729.324/0002-61
FAVOR EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

11672

REQUISIÇÃO DE EMPENHO

<i>Emitido em</i>	<i>Processo</i>	<i>Homologada</i>	<i>Requisição nº</i>
11/08/2014	136/2014	06/08/2014	00005

Forma de pagamento

Em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da nota fiscal na Divisão de Tesouraria do Município de Arapoti

<i>Licitação</i>	<i>Natureza do procedimento</i>	<i>Contrato</i>
Processo de Inexigibilidade nº 15/2014	Carona	203/2014

Objeto

Contratação de empresas vencedoras do Pregão Eletrônico sob o nº 31/2013-FNDE, através de adesão as Atas de Registro de Preços nºs. 102/2013 e 103/2013, para aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201403079

<i>Fornecedor</i>	<i>CNPJ/CPF</i>
TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.306.287/0001-52

Endereço

Rua Vereador Décio de Paula, 101 - Planalto

<i>Cidade/UF</i>	<i>UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Fone</i>	<i>Inscrição Estadual</i>
Formiga	MG	35.570-000	(37) 3322-1000	

Classificação Despesas

0800212365001513354490520000

Itens da Requisição

<i>Lote:</i>	<i>Item:</i>	<i>Descrição:</i>	<i>Qnde:</i>	<i>V. Unitário:</i>	<i>Valor Total:</i>
001	029	Conjunto para aluno tamanho 01	24,00	125,00	3.000,00
001	030	Conjunto coletivo tamanho 01	16,00	335,00	5.360,00
				Valor Total:	8.360,00

Divisão de Licitação e Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, 135 - Fone: (43) 3512-3000 - Centro - CEP: 84.990-000

CNPJ (MF): 75.658.377/0001-31

ARAPOTI/PR

NOTA DE EMPENHO

Empenho

Número **011672** Tipo ORDINARIO

Data de Emissão
12/08/2014



000022014011672

Credor - Razão Social/Fornecedor

07203 - TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VEREADOR DECIO DE PAULA

Cidade...: **FORMIGA/MG**

Fone...:

CNPJ nº

21.306.287/0001-52

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dotação

Órgão...: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT

Unidade...: 08.002 - Divisão de Ensino

Funcional...: 12.365.0015-1.335 - Aquisição de Móveis para Creche - FNDE

Despesa...: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desdobram...: 4.4.90.52.99.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte...: 00137 - CONVÊNIO FNDE - AQUISIÇÃO MÓVEIS CRECHE

Cód. Red...: **00467**

Licitação

Tipo Licitação INEXIGIBILIDADE

Nro. Licitação 15/2014

Homologação 06/08/2014

Nº Contrato

ID SIM-AM 203 / 2014

ID Bem/Obrig

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	121.285,99	8.360,00	112.925,99

Especificação

IT	QT	UD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	24	7	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01	125,00	3.000,00
2	16	7	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01	335,00	5.360,00

Valor Líquido: 8.360,00

Responsável pela Emissão

Funcionário

Data: 12/08/2014

Contador

Data: ___/___/___

Secretário

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s)
ARAPOTI/PR em 12 de agosto de 2014

Prefeito Municipal

Recibo

Declaro(amos) haver recebido a importância acima especificada, correspondente ao acima descrito e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.

ARAPOTI/PR em ___/___/___

Conta: _____

Ordem Bancária: _____

TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 21.306.287/0001-52

FAVOR EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA EMPENHO